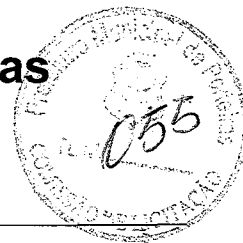


**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico Nº 2020.06.30.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 020/2020, de 01/04/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:  
[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:  
[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de julho de 2020 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **14 de Julho de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **14 de Julho de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

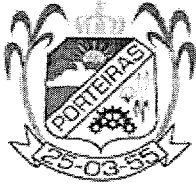
4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

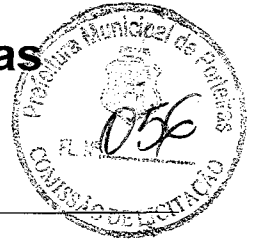
5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0021.2.060.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.30.16
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99

*Handwritten signature or mark.*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([bll.org.br](http://bll.org.br)) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

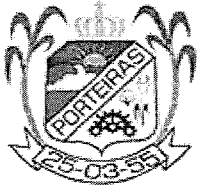
6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

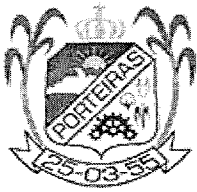
7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

*ACUM*



# Prefeitura Municipal de Porteiras

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

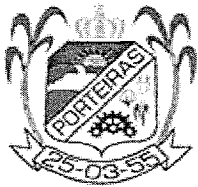
9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

*Handwritten signature or mark.*



# Prefeitura Municipal de Porteiras

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

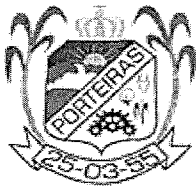
9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

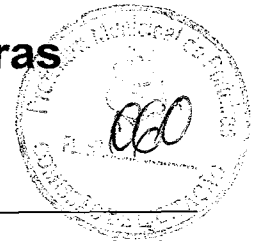
10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

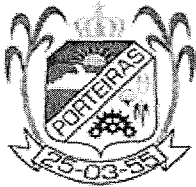
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

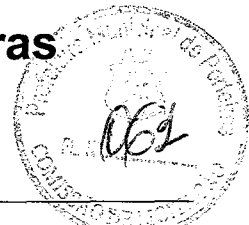
- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



# Prefeitura Municipal de Porteiras

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

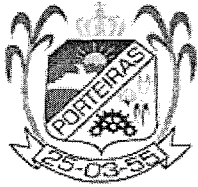
14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a

*Handwritten signature/initials*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bll.org.br](http://bll.org.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

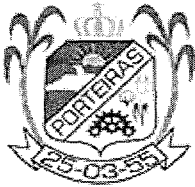
16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porteiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Porteiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

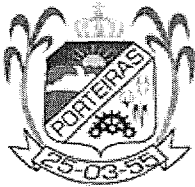
19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

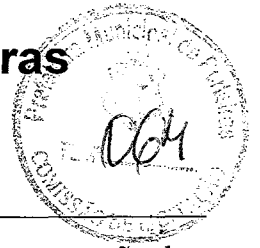
II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



# Prefeitura Municipal de Porteiras

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

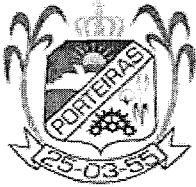
## **20. DA CONTRATACÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

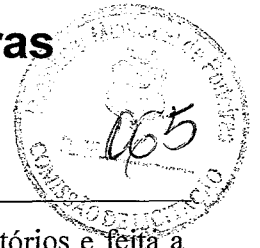
20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

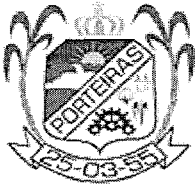
21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

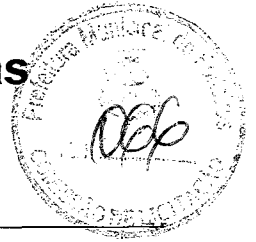
21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

**22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

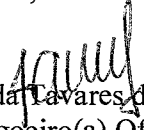
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

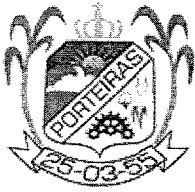
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 30 de Junho de 2020.

  
Franceilda Cavares dos Santos  
Pregoeiro(a) Oficial



# Prefeitura Municipal de Porteiras

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos itens em pauta ampara-se na necessidade e competência da administração pública de disponibilizar materiais essenciais para a execução das atividades relacionadas aos programas e ações desenvolvidas no município por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, visando garantir a organização e o bom atendimento à população local, em consonância com a proposta do Ministério de Desenvolvimento Social.

#### 3 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

3.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa. Ressaltando que embora agrupando itens conforme os critérios estabelecidos, a composição do valor de cada Lote dependerá diretamente e indispensavelmente do valor de cada item que o compõe, os quais deverão estar claramente expressos na proposta de preços, mantendo-se, dessa forma, a maior lisura possível para determinação dos respectivos valores finais de cada lote.

3.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica

#### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.

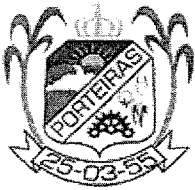
4.1 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras realizou pesquisas de preços e estimativa de custos junto as empresas do ramo do objeto licitado, contudo, buscando averiguar os valores praticados no mercado, utilizando-se como base legal o **Inciso IV do Art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017**, que determina o seguinte:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

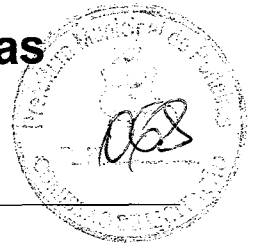
IV - Pesquisa com os **fornecedores**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

4.2 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor valor por item.

4.3 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



valor especificados na planilha abaixo:

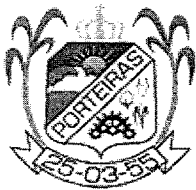
**LOTE: 01 - CARTUCHOS E REFIS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartucho HP 21 (preto).	UND	12	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
0002	Cartucho HP 22 (color) .	UND	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
0003	Toner HP 85 A	UND	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
0004	Refil de tinta original epon t6641 bk 70ml .	UND	46	R\$ 75,00	R\$ 3.450,00
0005	Refil de tinta original epon t6641 (c)70ml .	UND	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
0006	Refil de tinta original epon t6641 (m) 70ml .	UND	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
0007	Refil de tinta original epon t6641 (y) 70 ml	UND	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
0008	Cartucho para impressora epon 544 Black (preto)	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
0009	Cartucho para impressora epon 544 magenta (rosa)	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
0010	Cartucho para impressora epon 544 yellow (amarelo)	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
0011	Cartucho para impressora epon 544 cyan (azul)	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 20.734,00</b>

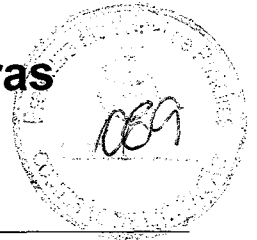
**LOTE: 02 - BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Amarelinha em EVA (Dimensões 30x30x1cm)	UND	9	R\$ 13,00	R\$ 117,00
0002	Bastão para ginastica PVC natural sem carga 100x3cm .	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
0003	Bloco de cartela de bingo c 100 und .	BL	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
0004	Brinquedos blocos para montar contendo 126 peças colorido com encaixes precisos, material plástico atóxico 52x23x11 cm, recomendado apartir de 3 anos de idade, certificado pelo inmetro.	UND	70	R\$ 255,00	R\$ 17.850,00
0005	Vaso de cerâmica natural sem pintura altura de 16 a 20 cm, boca c/ diâmetro da parte superior interna de 12 a 16cm	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
0006	Bola de gude comum 18mm pct com 200 und	PCT	54	R\$ 130,00	R\$ 7.020,00
0007	Boneca(o) em plástico com roupa tam 37x13x20 cm aproximadamente	UND	14	R\$ 48,00	R\$ 672,00
0008	Carrinho plástico/ caminhão modelos diversos 20 a 40 cm .	UND	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
0009	Fantoches da Família - composto por 7 personagens: Mãe, Pai, Vô, Vó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Dimensões de cada Fantoche: 30 x 30 x 10	KIT	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
0010	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, tamanho 30x30x19cm	UND	10	R\$ 111,50	R\$ 1.115,00
0011	Jogo de Damas com Tabuleiro 30x30cm em MDF e 24 Peças Plásticas	UND	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
0012	Jogo de Dominó em plástico	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
0013	Jogo de Ludo com Tabuleiro em MDF, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 X 44 cm, 16 peças de posicionamento de plástico nas cores: 4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis, 1 dado de plastico.	UND	35	R\$ 37,80	R\$ 1.323,00
0014	Jogo desafio jogo tabuleiro com 5 temas e 125 perguntas, no mínimo, sobre assuntos diversos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 4 pinos, 125 cartas e manual.	UND	20	R\$ 186,70	R\$ 3.734,00
0015	Jogo Educativo Alfanumérico - Números e letras- contendo: 62 letras, números e sinais matemáticos em madeira. Tam. Médio 5 cm altura. Pçs coloridas c/ tinta atóxica.	UND	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
0016	Jogo educativo desafio das cores contendo 1 tabuleiro, 52 peças e manual de instrução	UND	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
0017	Jogo educativo pedagógico madeira formas geométricas frações. Contendo 1 base medindo 40 x 120 x 12 mm c/15 peças que formam formas geométricas pintadas em 5 cores primarias que se encaixam na parte superior em seus orifícios.	UND	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
0018	Jogo pega varetas plástico em cx cartonada 20x4x4 cm ou 20x5x5cm c/ varetas .	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
0019	Quebra- cabeças modelos diversos 40 – 60 peças resistentes imagem final 30x22 cm aproximadamente	UND	60	R\$ 78,70	R\$ 4.722,00
0020	Quebra-Cabeça progressivo ( modelos diversos caixa com 3 possibilidades diferentes de 16, 25 e 49 peças .	CX	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
0021	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres .	UND	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00

*Handwritten signature and date: 20/03/2017*



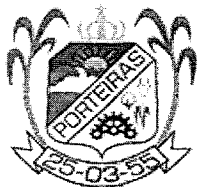
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0022	Kit cozinha infantil em plástico contendo 1 penal c/ tampa, 1 saleiro, 3 copos, 3 pratos, 1 frigideira, 1 travessa, 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 7 caixinhas, 1 toalha de papel e adesivos.	UND	10	R\$ 44,80	R\$ 448,00
0023	Kit medico infantil c/ no mínimo 6 peças em plástico: estetoscópio, otoscópio, termômetro, tensiometro, tesoura e pinça	UND	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
0024	Corda de pular 6,0 m manopla pvc .	UND	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
0025	Medalha vitória, 40mm de diâmetro(no mínimo), com fita de cetim	UND	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
0026	Troféu para premiação - 41 cm no mínimo .	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
<b>Total:</b>					R\$ 96.299,50

**LOTE: 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO I**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Corretivo liquido 18ml	UND	185	R\$ 2,20	R\$ 407,00
0002	Cola Branca, 90g	UND	350	R\$ 2,85	R\$ 997,50
0003	Cola para isopor, 90g	UND	280	R\$ 3,45	R\$ 966,00
0004	Apontador comum, cx c/24 unidades	CX	44	R\$ 19,20	R\$ 844,80
0005	Borracha ponteira cx c/100	CX	44	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
0006	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
0007	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
0008	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	27	R\$ 45,00	R\$ 1.215,00
0009	Lápis de cor gde. C/12 cores	UND	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
0010	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und	CX	25	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
0011	Almofada para carimbo	UND	17	R\$ 5,50	R\$ 93,50
0012	Apagador p/ quadro branco sem caixa	UND	22	R\$ 6,20	R\$ 136,40
0013	Caneta hidrográfica, cores variadas cx c/12 unidades	CX	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
0014	Caneta marca texto, permanente	UND	23	R\$ 2,50	R\$ 57,50
0015	Caneta pincel tipo jumbo, cx c/06 unidades	CX	130	R\$ 21,00	R\$ 2.730,00
0016	Marca Texto luminoso	UND	130	R\$ 2,50	R\$ 325,00
0017	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
0018	Pincel atômico, escrita grossa pilot, caixa com 12 unidades	CX	18	R\$ 42,00	R\$ 756,00
0019	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico azul	UND	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
0020	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico preto	UND	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
0021	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico vermelho	UND	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
0022	Pincel p/ quadro branco cx c/12	CX	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
0023	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, azul, preto e vermelha	UND	18	R\$ 5,50	R\$ 99,00
0024	Cola adesiva lavável c/ gliter, tubo c/ 25 g, cx c/ 06 cores	CX	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
0025	Cola c/ relevo dimensional, colorida, 35 ml	UND	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
0026	Cola de silicone, bastão fino pacot e com 1 kg	Kg	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
0027	Cola de silicone, bastão grosso pacote com 1 kg	Kg	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
0028	Cola de silicone para E.V.A, 50 ml	UND	90	R\$ 7,40	R\$ 666,00
0029	Pincel chato nº 12, pct com 12	PCT	65	R\$ 52,00	R\$ 3.380,00
0030	Pincel de Pêlo nº 0 pct c/12	PCT	65	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
0031	Pincel de Pêlo nº 04 pct c/12	PCT	65	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
0032	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12	PCT	65	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00
0033	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12	PCT	65	R\$ 50,00	R\$ 3.250,00
0034	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12	PCT	65	R\$ 52,00	R\$ 3.380,00
0035	Extensão elétrica 5 metros	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
0036	Pistola elétrica para cola quente tamanho g	UND	30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
0037	Pistola elétrica para cola quente tamanho p	UND	31	R\$ 32,50	R\$ 1.007,50
0038	Tinta facial color 6x15ml; kit com 1 pincel e gliter	KIT	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
0039	Tinta guache 15 ml, caixa com 6 cores, lavável	CX	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
0040	Tinta para carimbo azul e/ou preta, 40 ml	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
0041	Tinta para tecido cores variadas, 37 ml	UND	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
0042	Bloco de recado adesivo com 100 folhas, 76 x 102 mm, cx com 6 blocos	CX	30	R\$ 64,30	R\$ 1.929,00
<b>Total:</b>					R\$ 67.660,70



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



LOTE: 04 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO II

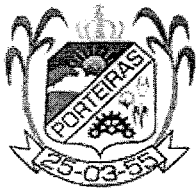
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Elástico resistente amarelo N°18, Pacote de 100g	PCT	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0002	Olhinhos móvel 12 milímetro artesanato (pct c/100 und) .	PCT	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
0003	Olhinhos móvel 15 milímetro artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
0004	Olhinhos móvel 4 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
0005	Olhinhos móvel 7 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
0006	Alfinete c/ cabeça colorida, caixa c/ 50 und	CX	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
0007	Clipes 2/0	CX	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
0008	Clipes 4/0	CX	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
0009	Clipes 6 0	CX	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
0010	Clipes 8/0, cx c/ 25 und	CX	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
0011	Percevejo latonado, cx c/100 unidades	CX	65	R\$ 5,50	R\$ 357,50
0012	Durex pequeno 12 mm x 30 m	UND	110	R\$ 2,50	R\$ 275,00
0013	Elástico branco 50mm x 25m	UND	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
0014	Elástico branco 8mm x 25m	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
0015	Estilete com lâmina em aço - dimensões 16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades	CX	4	R\$ 90,50	R\$ 362,00
0016	Extrator de grampos, tipo espátula	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
0017	Fita adesiva transparente 38mmx40m	UND	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
0018	Fita gomada 50x 50	RL	270	R\$ 11,50	R\$ 3.105,00
0019	Gizão de cêra c/12 unidades	CX	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
0020	Massa de modelar, cx c/12 unidades	UND	190	R\$ 5,80	R\$ 1.102,00
0021	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 20 fls, 26/6	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
0022	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 100 folhas	UND	12	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
0023	Grampo para grampeador 23/13	CX	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
0024	Grampeador manual para madeira	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
0025	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades	CX	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
0026	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 100 fls	UND	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
0027	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 25 fls	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
0028	Calculadora de mesa, 12 dígitos	UND	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
0029	Pen drive 8 gb	UND	55	R\$ 43,00	R\$ 2.365,00
0030	Balão material em latex 6,5, pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
0031	Bandeija para expediente em acrílico, com 2 compartimentos, 35 x 26 cm	UND	27	R\$ 93,50	R\$ 2.524,50
0032	Palito de churrasco, pacote c/ 100 und.	PCT	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
0033	Palito de picolé, pacote c/ 100 und.	PCT	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
0034	Porta Treco acrílico 7x7x11cm, com 3 compartimentos	UND	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
0035	Prancheta em duratex com, prendedor de metal, tamanho ofício	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
0036	Régua, em acrílico, 30cm	UND	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
0037	Tesoura escolar 13cm., sem ponta, caixa com 30 unidades	CX	65	R\$ 3,50	R\$ 227,50
0038	Tesoura 20 cm, com cabo plástico	UND	45	R\$ 19,50	R\$ 877,50
0039	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
0040	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 44.281,00</b>

LOTE: 05 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO III

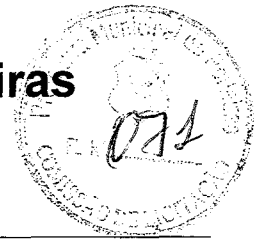
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Envelope branco tipo ofício, para correspondência, pacote com 100 unidades	PCT	37	R\$ 0,55	R\$ 20,35
0002	Envelope em papel madeira 36 x 26cm, pacote com 100 unidades (tam. Ofício)	PCT	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
0003	Envelope em papel madeira 32 x 23cm, pacote com 100 unidades (medio)	PCT	30	R\$ 0,55	R\$ 16,50
0004	Envelope em papel madeira 28 x 20cm, pacotes com 100 unidades (Pequeno)	PCT	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
0005	Laço pratico 10 x 10 cm cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
0006	Saquinho pronto para embalagem transparente 43 x 59cm, pacote com 50 und	PCT	35	R\$ 48,90	R\$ 1.711,50
0007	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 29cm, pacote com 50 und	PCT	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00

*Handwritten signature and initials.*





Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



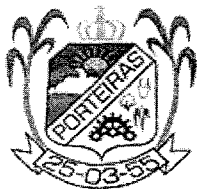
0008	Pasta a/z lombo estreito , prendedor de metal	UND	140	R\$ 11,50	R\$ 1.610,00
0009	Pasta a/z lombo largo , prendedor de meta	UND	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
0010	Pasta caneleta a-4	UND	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
0011	Pasta colecionador, transparente, c/ abas e elásticas, 23,5 x 35,5cm x 30	UND	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
0012	Pasta com trilho plástica	UND	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
0013	Pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades	PCT	130	R\$ 59,40	R\$ 7.722,00
0014	Pasta polionda plástica para arquivos morto	UND	140	R\$ 5,80	R\$ 812,00
0015	Pasta suspensa, cartão 200g, tamanho ofício 238 x 360mm	UND	700	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
0016	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
0017	Saquinho pronto para embalagem transparente 10 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
0018	Saco papel mono pipoca com 500 unid. 7,5 cm comprimento X 12 cm altura X 4 cm largura.	PCT	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
0019	Saco plástico transparente 1 kg	Kg	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0020	Saco de presente 25 X37 pct c/50 und	PCT	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
0021	Embalagem plastica (pet - descartável) retangular tampa alta comprimento 23,5 cm X largura 16,9 X altura 10 cm. Cx c/ 100und	CX	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 34.747,35</b>

**LOTE: 06 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO IV**

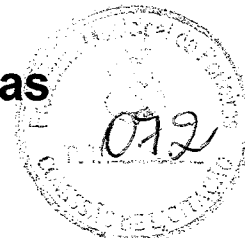
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	900	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
0002	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6mm c/10 divisórias	UND	110	R\$ 61,50	R\$ 6.765,00
0003	Etiqueta adesiva A4, cx com 100 folhas	CX	60	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
0004	Emborrachado E.V.A com gliter 1,20 X 0,50	UND	700	R\$ 7,50	R\$ 5.250,00
0005	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m	UND	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
0006	Isopor em placa 10 mm	UND	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
0007	Isopor em placa 15mm	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
0008	Isopor em placa 20mm	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
0009	Livro protocolo c/ 100 fls	UND	9	R\$ 16,80	R\$ 151,20
0010	Cartolina, 50 x 66 cm	FL	620	R\$ 1,20	R\$ 744,00
0011	Papel 60 KG cores variadas A4 resma c/ 50 fls	RESMA	260	R\$ 15,00	R\$ 3.900,00
0012	Papel celofane 80 x 80 cm, transparente	FL	550	R\$ 1,20	R\$ 660,00
0013	Papel couchet a4 branco, liso, pct c/50 fls	PCT	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
0014	Papel crepon 48 x 200cm	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
0015	Papel de impressão de foto, tipo a-4( Papel fotográfico A4 180/gm2 pct. c/ 10 folhas)	PCT	130	R\$ 23,50	R\$ 3.055,00
0016	Papel duplex, face única, 50 x 66cm, cores variadas	UND	350	R\$ 1,40	R\$ 490,00
0017	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas	UND	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
0018	Papel madeira 80 x 100cm	FLS	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
0019	Papel veludo cores variadas	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
0020	Plástico transparente impermeável 1,40m x 1mm (Largura x Espessura)	M	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
0021	TNT cores variadas 1,40m Largura	M	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 60.603,20</b>

**LOTE: 07 - VESTIMENTAS PARA BALLET**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Colant para ballet tamanho 10 anos	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
0002	Colant para ballet tamanho 12 anos	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
0003	Colant para ballet tamanho 14 anos	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
0004	Colant para ballet tamanho 16 anos	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
0005	Saia para ballet tamanho 10 anos	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
0006	Saia para ballet tamanho 12 anos	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
0007	Saia para ballet tamanho 14 anos	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
0008	Saia para ballet tamanho 16 anos	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



0009	Sapatilha para ballet tamanho 33 e 34	PAR	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
0010	Sapatilha para ballet tamanho 34 e 35	PAR	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
0011	Sapatilha para ballet tamanho 37 e 38	PAR	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
0012	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 10 anos	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
0013	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 12 anos	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
0014	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 14 anos	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
0015	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 16 anos	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 17.920,00</b>

**LOTE: 08 - MATERIAIS DE LIMPEZA I**

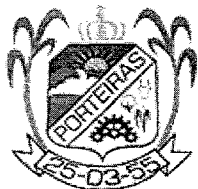
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	130	R\$ 9,50	R\$ 1.235,00
0002	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	750	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00
0003	Ácido muriático 1 Litro	UND	40	R\$ 5,20	R\$ 208,00
0004	Água sanitária, 1000 ml	UND	850	R\$ 2,20	R\$ 1.870,00
0005	Álcool 92,8° embalagem 500 ml	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
0006	Álcool em gel embalagem de 500ml	UND	130	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
0007	Cera líquida incolor alto brilho, 750ml	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
0008	Desinfetante líquido, embalagem com 750 ml	UND	480	R\$ 8,50	R\$ 4.080,00
0009	Detergente líquido 500ml	UND	550	R\$ 2,20	R\$ 1.210,00
0010	Soda cáustica 350 g	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
0011	Limpa vidro, líquido, embalagem 500ml	UND	160	R\$ 5,50	R\$ 880,00
0012	Lustra móveis 500ml	UND	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
0013	Polidor de alumínio em frasco plástico de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX	180	R\$ 2,60	R\$ 468,00
0014	Produto de limpeza multi-uso 500ml	UND	110	R\$ 5,50	R\$ 605,00
0015	Sabão em barra glicerinado, neutro, 1 kg	UND	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
0016	Sabonete em barra. 90gr fragrância variadas	UND	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00
0017	Sabonete líquido, embalagem de 1 Litro	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
0018	Lava piso 2 litros	UND	230	R\$ 11,50	R\$ 2.645,00
0019	Desodorizador de ar spray, com 360 ml	UND	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
0020	Pastilha sanitária, 40 g no mínimo, com suporte ou aderente	UND	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 36.290,00</b>

**LOTE: 09 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA**

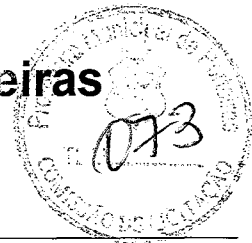
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Garfo descartável pct c/ 50 und	PCT	140	R\$ 4,50	R\$ 630,00
0002	Coador para café em tecido, com cabo de madeira.	UND	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
0003	Faca em aço inox - sem ponta fina- redonda linha mesa 22,5 cm	UND	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
0004	Garfo em inox, linha mesa 22,5 cm	UND	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
0005	Tábua de cortar carnes e legumes, em pvc, 20 x 32 cm	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
0006	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00
0007	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, caixa com 25 pacotes, contendo 100 unidades cada	CX	105	R\$ 90,00	R\$ 9.450,00
0008	Copo descartável para café, cx com 50 pacotes com 100 unidades cada	CX	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
0009	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos	CX	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
0010	Papel filme para alimentos rolo 30 mt	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
0011	Faca descartável pct com 50 und	PCT	140	R\$ 5,50	R\$ 770,00
0012	Fósforo, em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 cx caixas x 40 palitos	MACO	18	R\$ 5,50	R\$ 99,00
0013	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
0014	Garrafa térmica em aço inoxidável, 2,5 Litros	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
0015	Dispenser para copo água	UND	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
0016	Dispenser para copo café	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
0017	Prato descartável n° 18, pacote com 10 unidades	PCT	140	R\$ 4,50	R\$ 630,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 17.107,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**LOTE: 10 - MATERIAIS DE LIMPEZA II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Guardanapo de tecido branco 25 x 90 cm	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
0002	Balde plástico 15 litros c/ alça de metal	UND	16	R\$ 9,60	R\$ 153,60
0003	Cesto de lixo comum vasado 20 Litros	UND	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
0004	Cesto para lixo com tampa - pedal - plástico, 15 L	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
0005	Lixeira com tampa 40 Litros	UND	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
0006	Espanador de pó, confeccionado com penas macias. Tamanho: de 30 a 40 cm	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
0007	Esponja de aço (lã de aço), embalagem com 8 unidades, 60g.	UND	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00
0008	Esponja dupla face (110 x 75 x 20 mm)	UND	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
0009	Flanela 40 x60 cm, pacote com 3 unidades	PCT	70	R\$ 8,80	R\$ 616,00
0010	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	PCT	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
0011	Pá metálica c/ cabo longo	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
0012	Pano de chão ecológico 75% algodão, no mínimo, tamanho 42 x 50cm, pacote com 3 und	PCT	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
0013	Tapete antiaderente, formato retangular 36 x 60 cm	UND	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
0014	Papel higiênico pct c/ 04 und	PCT	550	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00
0015	Rodo 60cm c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
0016	Rodo 30 cm, c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
0017	Saco para lixo 100L pct c/10 und	PCT	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
0018	Saco para Lixo 50L pct com 10 und	PCT	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
0019	Saco para lixo de 30 lt pct com 100 und	PCT	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
0020	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct com 100 und	PCT	110	R\$ 65,00	R\$ 7.150,00
0021	Sacola plástica preta 45 x 60cm, pct com 100 und	PCT	110	R\$ 75,00	R\$ 8.250,00
0022	Vassourão com cabo de madeira	UND	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
0023	Vassoura de palha (convencional)	UND	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
0024	Vassoura de pêlo 50 cm cabo de madeira revestido com material plástico	UND	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
0025	Vassoura piaçava sintético cabo metal v-35	UND	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
0026	Vassourinha sanitária p/ banheiro com suporte de piso em plástico, cx com 12 unidades	CX	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 30.299,60</b>

4.4 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 425.942,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

**5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

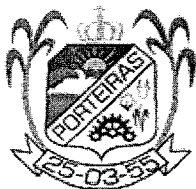
5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

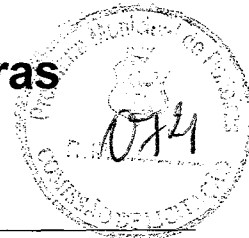
*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Porteiras

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social e do Fundo Estadual da Assistência Social, podendo, se necessário complementados com recursos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0021.2.060.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.30.16
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual integrante do Edital, independente de sua transcrição.

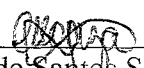
### 10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

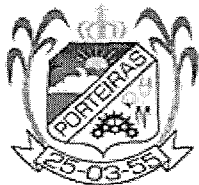
10.1 - O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua(s) assinatura(s), ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do(s) mesmo(s).

Porteiras/CE, 30 de junho de 2020.

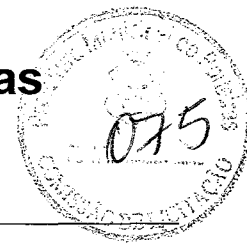
DE ACORDO

  
Franceilda Tavares dos Santos  
Pregoeira Oficial do Município

  
Claudineide Santos Souza Lima  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Assistência Social



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2020.06.30.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**LOTE: 01 - CARTUCHOS E REFIS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartucho HP 21 (preto).	UND	12			
0002	Cartucho HP 22 (color) .	UND	10			
0003	Toner HP 85 A	UND	12			
0004	Refil de tinta original Epson t6641 bk 70ml .	UND	46			
0005	Refil de tinta original Epson t6641 (c)70ml .	UND	40			
0006	Refil de tinta original Epson t6641 (m) 70ml .	UND	40			
0007	Refil de tinta original Epson t6641 (y) 70 ml	UND	40			
0008	Cartucho para impressora Epson 544 Black (preto)	UND	10			
0009	Cartucho para impressora Epson 544 magenta (rosa)	UND	10			
0010	Cartucho para impressora Epson 544 yellow (amarelo)	UND	10			
0011	Cartucho para impressora Epson 544 cyan (azul)	UND	10			
<b>Total:</b>						

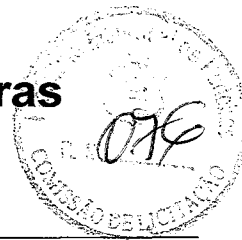
**LOTE: 02 - BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Amarelinha em EVA (Dimensões 30x30x1cm)	UND	9			
0002	Bastão para ginástica PVC natural sem carga 100x3cm .	UND	30			
0003	Bloco de cartela de bingo c 100 und .	BL	25			
0004	Brinquedos blocos para montar contendo 126 peças colorido com encaixes precisos, material plástico atóxico 52x23x11 cm, recomendado a partir de 3 anos de idade, certificado pelo Inmetro.	UND	70			
0005	Vaso de cerâmica natural sem pintura altura de 16 a 20 cm, boca c/ diâmetro da parte superior interna de 12 a 16cm	UND	150			
0006	Bola de gude comum 18mm pct com 200 und	PCT	54			
0007	Boneca(o) em plástico com roupa tam 37x13x20 cm aproximadamente	UND	14			
0008	Carrinho plástico/ caminhão modelos diversos 20 a 40 cm .	UND	80			
0009	Fantoches da Família - composto por 7 personagens: Mãe, Pai, Vô, Vô e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Dimensões de cada Fantoches: 30 x 30 x 10	KIT	1			
0010	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, tamanho 30x30x19cm	UND	10			
0011	Jogo de Damas com Tabuleiro 30x30cm em MDF e 24 Peças Plásticas	UND	60			

*Handwritten signature*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

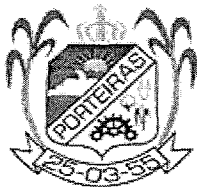


0012	Jogo de Dominó em plástico	UND	40			
0013	Jogo de Ludo com Tabuleiro em MDF, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 X 44 cm, 16 peças de posicionamento de plástico nas cores: 4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis, 1 dado de plástico.	UND	35			
0014	Jogo desafio jogo tabuleiro com 5 temas e 125 perguntas, no mínimo, sobre assuntos diversos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 4 pinos, 125 cartas e manual.	UND	20			
0015	Jogo Educativo Alfanumérico - Números e letras- contendo: 62 letras, números e sinais matemáticos em madeira. Tam. Médio 5 cm altura. Pçs coloridas c/ tinta atóxica.	UND	60			
0016	Jogo educativo desafio das cores contendo 1 tabuleiro, 52 peças e manual de instrução	UND	60			
0017	Jogo educativo pedagógico madeira formas geométricas frações. Contendo 1 base medindo 40 x 120 x 12 mm c/15 peças que formam formas geométricas pintadas em 5 cores primárias que se encaixam na parte superior em seus orifícios.	UND	60			
0018	Jogo pega varetas plástico em cx cartonada 20x4x4 cm ou 20x5x5cm c/ varetas .	UND	40			
0019	Quebra- cabeças modelos diversos 40 – 60 peças resistentes imagem final 30x22 cm aproximadamente	UND	60			
0020	Quebra-Cabeça progressivo ( modelos diversos caixa com 3 possibilidades diferentes de 16, 25 e 49 peças .	CX	60			
0021	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres .	UND	10			
0022	Kit cozinha infantil em plástico contendo 1 penal c/ tampa, 1 saleiro, 3 copos, 3 pratos, 1 frigideira, 1 travessa, 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 7 caixinhas, 1 toalha de papel e adesivos.	UND	10			
0023	Kit medico infantil c/ no mínimo 6 peças em plástico: estetoscópio, otoscópio, termômetro, tensiometro, tesoura e pinça	UND	10			
0024	Corda de pular 6,0 m manopla pvc .	UND	30			
0025	Medalha vitória, 40mm de diâmetro(no mínimo), com fita de cetim	UND	250			
0026	Troféu para premiação - 41 cm no mínimo .	UND	30			
<b>Total:</b>						

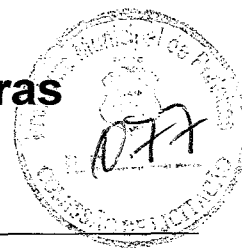
LOTE: 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Corretivo líquido 18ml	UND	185			
0002	Cola Branca, 90g	UND	350			
0003	Cola para isopor, 90g	UND	280			
0004	Apontador comum, cx c/24 unidades	CX	44			
0005	Borracha ponteira cx c/100	CX	44			
0006	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	50			
0007	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	50			
0008	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	27			
0009	Lápis de cor gde. C/12 cores	UND	400			
0010	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und	CX	25			
0011	Almofada para carimbo	UND	17			
0012	Apagador p/ quadro branco sem caixa	UND	22			
0013	Caneta hidrográfica, cores variadas cx c/12 unidades	CX	20			
0014	Caneta marca texto, permanente	UND	23			
0015	Caneta pincel tipo jumbo, cx c/06 unidades	CX	130			
0016	Marca Texto luminoso	UND	130			
0017	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	60			

*Handwritten signature*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

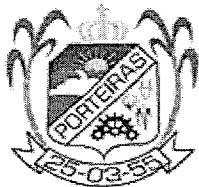


0018	Pincel atômico, escrita grossa pilot, caixa com 12 unidades	CX	18			
0019	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico azul	UND	25			
0020	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico preto	UND	25			
0021	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico vermelho	UND	25			
0022	Pincel p/ quadro branco cx c/12	CX	25			
0023	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, azul, preto e vermelha	UND	18			
0024	Cola adesiva lavável c/ glíter, tubo c/ 25 g, cx c/ 06 cores	CX	90			
0025	Cola c/ relevo dimensional, colorida, 35 ml	UND	80			
0026	Cola de silicone, bastão fino pacot e com 1 kg	Kg	22			
0027	Cola de silicone, bastão grosso pacote com 1 kg	Kg	60			
0028	Cola de silicone para E.V.A, 50 ml	UND	90			
0029	Pincel chato nº 12, pct com 12	PCT	65			
0030	Pincel de Pêlo nº 0 pct c/12	PCT	65			
0031	Pincel de Pêlo nº 04 pct c/12	PCT	65			
0032	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12	PCT	65			
0033	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12	PCT	65			
0034	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12	PCT	65			
0035	Extensão elétrica 5 metros	UND	30			
0036	Pistola elétrica para cola quente tamanho g	UND	30			
0037	Pistola elétrica para cola quente tamanho p	UND	31			
0038	Tinta facial color 6x15ml; kit com 1 pincel e glíter	KIT	150			
0039	Tinta guache 15 ml, caixa com 6 cores, lavável	CX	300			
0040	Tinta para carimbo azul e/ou preta, 40 ml	UND	30			
0041	Tinta para tecido cores variadas, 37 ml	UND	300			
0042	Bloco de recado adesivo com 100 folhas, 76 x 102 mm, cx com 6 blocos	CX	30			
						Total:

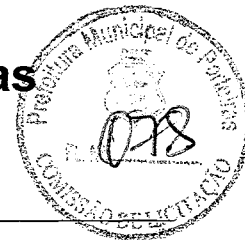
LOTE: 04 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Elástico resistente amarelo N°18, Pacote de 100g	PCT	200			
0002	Olhinhos móvel 12 milímetro artesanato (pct c/100 und)	PCT	60			
0003	Olhinhos móvel 15 milímetro artesanato (pct c/100 und)	PCT	60			
0004	Olhinhos móvel 4 milímetro para artesanato (pct c/100 und)	PCT	60			
0005	Olhinhos móvel 7 milímetro para artesanato (pct c/100 und)	PCT	60			
0006	Alfinete c/ cabeça colorida, caixa c/ 50 und	CX	40			
0007	Clipes 2/0	CX	100			
0008	Clipes 4/0	CX	100			
0009	Clipes 6 0	CX	100			
0010	Clipes 8/0, cx c/ 25 und	CX	100			
0011	Percevejo latonado, cx c/100 unidades	CX	65			
0012	Durex pequeno 12 mm x 30 m	UND	110			
0013	Elástico branco 50mm x 25m	UND	80			
0014	Elástico branco 8mm x 25m	UND	100			
0015	Estilete com lâmina em aço - dimensões 16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades	CX	4			
0016	Extrator de grampos, tipo espátula	UND	50			
0017	Fita adesiva transparente 38mmx40m	UND	240			
0018	Fita gomada 50x 50	RL	270			
0019	Gizão de cêra c/12 unidades	CX	250			
0020	Massa de modelar, cx c/12 unidades	UND	190			
0021	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 20 fls, 26/6	UND	50			
0022	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 100 folhas	UND	12			
0023	Grampo para grampeador 23/13	CX	60			
0024	Grampeador manual para madeira	UND	6			

*Handwritten signature or mark.*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0025	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades	CX	30			
0026	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 100 fls	UND	15			
0027	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 25 fls	UND	25			
0028	Calculadora de mesa, 12 dígitos	UND	40			
0029	Pen drive 8 gb	UND	55			
0030	Balão material em latex 6,5, pacote com 50 unidades	PCT	100			
0031	Bandeija para expediente em acrílico, com 2 compartimentos, 35 x 26 cm	UND	27			
0032	Palito de churrasco, pacote c/ 100 und.	PCT	120			
0033	Palito de picolé, pacote c/ 100 und.	PCT	120			
0034	Porta Treco acrílico 7x7x11cm, com 3 compartimentos	UND	16			
0035	Prancheta em duratex com, prendedor de metal, tamanho ofício	UND	30			
0036	Régua, em acrílico, 30cm	UND	150			
0037	Tesoura escolar 13cm., sem ponta, caixa com 30 unidades	CX	65			
0038	Tesoura 20 cm, com cabo plástico	UND	45			
0039	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	40			
0040	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	40			
<b>Total:</b>						

LOTE: 05 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO III

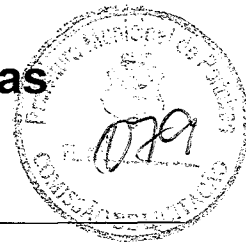
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Envelope branco tipo ofício, para correspondência, pacote com 100 unidades	PCT	37			
0002	Envelope em papel madeira 36 x 26cm, pacote com 100 unidades (tam. Ofício)	PCT	100			
0003	Envelope em papel madeira 32 x 23cm, pacote com 100 unidades (medio)	PCT	30			
0004	Envelope em papel madeira 28 x 20cm, pacotes com 100 unidades (Pequeno)	PCT	30			
0005	Laço pratico 10 x 10 cm cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	250			
0006	Saquinho pronto para embalagem transparente 43 x 59cm, pacote com 50 unid	PCT	35			
0007	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 29cm, pacote com 50 unid	PCT	60			
0008	Pasta a/z lombo estreito, prendedor de metal	UND	140			
0009	Pasta a/z lombo largo, prendedor de meta	UND	120			
0010	Pasta caneleta a-4	UND	400			
0011	Pasta colecionador, transparente, c/ abas e elásticas, 23,5 x 35,5cm x 30	UND	250			
0012	Pasta com trilho plástica	UND	400			
0013	Pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades	PCT	130			
0014	Pasta polionda plástica para arquivos morto	UND	140			
0015	Pasta suspensa, cartão 200g, tamanho ofício 238 x 360mm	UND	700			
0016	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	60			
0017	Saquinho pronto para embalagem transparente 10 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	60			
0018	Saco papel mono pipoca com 500 unid. 7,5 cm comprimento X 12 cm altura X 4 cm largura.	PCT	20			
0019	Saco plástico transparente 1 kg	Kg	20			
0020	Saco de presente 25 X37 pct c/50 und	PCT	30			
0021	Embalagem plastica (pet - descartável) retangular tampa alta comprimento 23,5 cm X largura 16,9 X altura 10 cm. Cx c/ 100und	CX	10			
<b>Total:</b>						

*Handwritten signature*





Prefeitura Municipal de Porteiras  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



LOTE: 06 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Papel officio branco A4 res c/500 fls	RESMA	900			
0002	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6mm c/10 divisórias	UND	110			
0003	Etiqueta adesiva A4, cx com 100 folhas	CX	60			
0004	Emborrachado E.V.A com glitter 1,20 X 0,50	UND	700			
0005	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m	UND	1000			
0006	Isopor em placa 10 mm	UND	30			
0007	Isopor em placa 15mm	UND	30			
0008	Isopor em placa 20mm	UND	30			
0009	Livro protocolo c/ 100 fls	UND	9			
0010	Cartolina, 50 x 66 cm	FL	620			
0011	Papel 60 KG cores variadas A4 resma c/ 50 fls	RESMA	260			
0012	Papel celofane 80 x 80 cm, transparente	FL	550			
0013	Papel couchet a4 branco, liso, pct c/50 fls	PCT	120			
0014	Papel crepon 48 x 200cm	UND	300			
0015	Papel de impressão de foto, tipo a-4( Papel fotográfico A4 180/gm2 pct. c/ 10 folhas)	PCT	130			
0016	Papel duplex,face única, 50 x 66cm, cores variadas	UND	350			
0017	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas	UND	600			
0018	Papel madeira 80 x 100cm	FLS	400			
0019	Papel veludo cores variadas	UND	600			
0020	Plástico transparente impermeável 1,40m x 1mm (Largura x Espessura)	M	40			
0021	TNT cores variadas 1,40m Largura	M	250			
<b>Total:</b>						

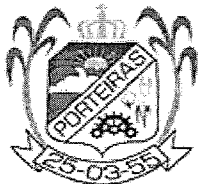
LOTE: 07 - VESTIMENTAS PARA BALLET

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Colant para ballet tamanho 10 anos	UND	30			
0002	Colant para ballet tamanho 12 anos	UND	30			
0003	Colant para ballet tamanho 14 anos	UND	30			
0004	Colant para ballet tamanho 16 anos	UND	10			
0005	Saia para ballet tamanho 10 anos	UND	30			
0006	Saia para ballet tamanho 12 anos	UND	30			
0007	Saia para ballet tamanho 14 anos	UND	30			
0008	Saia para ballet tamanho 16 anos	UND	10			
0009	Sapatilha para ballet tamanho 33 e 34	PAR	30			
0010	Sapatilha para ballet tamanho 34 e 35	PAR	40			
0011	Sapatilha para ballet tamanho 37 e 38	PAR	30			
0012	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 10 anos	UND	30			
0013	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 12 anos	UND	30			
0014	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 14 anos	UND	30			
0015	Meia calça para ballet fio 80 – tamanho 16 anos	UND	10			
<b>Total:</b>						

LOTE: 08 - MATERIAIS DE LIMPEZA I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	130			
0002	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	750			
0003	Ácido muriático 1 Litro	UND	40			
0004	Água sanitária, 1000 ml	UND	850			
0005	Álcool 92,8° embalagem 500 ml	UND	80			
0006	Álcool em gel embalagem de 500ml	UND	130			
0007	Cera líquida incolor alto brilho, 750ml	UND	300			
0008	Desinfetante líquido, embalagem com 750 ml	UND	480			
0009	Detergente líquido 500ml	UND	550			
0010	Soda cáustica 350 g	UND	30			
0011	Limpa vidro, líquido, embalagem 500ml	UND	160			
0012	Lustra móveis 500ml	UND	400			
0013	Polidor de alumínio em frasco plastico de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX	180			
0014	Produto de limpeza multi-uso 500ml	UND	110			
0015	Sabão em barra glicerinado, neutro, 1 kg	UND	50			
0016	Sabonete em barra. 90gr fragrância variadas	UND	120			

*Handwritten signature or mark.*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0017	Sabonete líquido, embalagem de 1 Litro	UND	80			
0018	Lava piso 2 litros	UND	230			
0019	Desodorizador de ar spray, com 360 ml	UND	300			
0020	Pastilha sanitária, 40 g no mínimo, com suporte ou aderente	UND	550			
<b>Total:</b>						

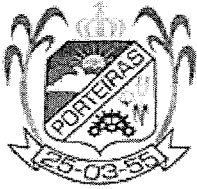
**LOTE: 09 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Garfo descartável pct c/ 50 und	PCT	140			
0002	Coador para café em tecido, com cabo de madeira.	UND	40			
0003	Faca em aço inox - sem ponta fina- redonda linha mesa 22,5 cm	UND	40			
0004	Garfo em inox, linha mesa 22,5 cm	UND	40			
0005	Tábua de cortar carnes e legumes, em pvc, 20 x 32 cm	UND	6			
0006	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	90			
0007	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, caixa com 25 pacotes, contendo 100 unidades cada	CX	105			
0008	Copo descartável para café, cx com 50 pacotes com 100 unidades cada	CX	25			
0009	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos	CX	2			
0010	Papel filme para alimentos rolo 30 mt	UND	20			
0011	Faca descartável pct com 50 und	PCT	140			
0012	Fósforo, em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 cx caixas x 40 palitos	MACO	18			
0013	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	10			
0014	Garrafa térmica em aço inoxidável, 2,5 Litros	UND	2			
0015	Dispenser para copo água	UND	5			
0016	Dispenser para copo café	UND	2			
0017	Prato descartável nº 18, pacote com 10 unidades	PCT	140			
<b>Total:</b>						

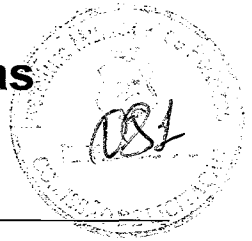
**LOTE: 10 - MATERIAIS DE LIMPEZA II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Guardanapo de tecido branco 25 x 90 cm	UND	120			
0002	Balde plástico 15 litros c/ alça de metal	UND	16			
0003	Cesto de lixo comum vasado 20 Litros	UND	16			
0004	Cesto para lixo com tampa - pedal - plástico, 15 L	UND	12			
0005	Lixeira com tampa 40 Litros	UND	16			
0006	Espanador de pó, confeccionado com penas macias. Tamanho: de 30 a 40 cm	UND	15			
0007	Esponja de aço (lã de aço), embalagem com 8 unidades, 60g.	UND	220			
0008	Esponja dupla face (110 x 75 x 20 mm)	UND	250			
0009	Flanela 40 x60 cm, pacote com 3 unidades	PCT	70			
0010	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	PCT	200			
0011	Pá metálica c/ cabo longo	UND	12			
0012	Pano de chão ecológico 75% algodão, no mínimo, tamanho 42 x 50cm, pacote com 3 und	PCT	250			
0013	Tapete antiaderente, formato retangular 36 x 60 cm	UND	35			
0014	Papel higiênico pct c/ 04 und	PCT	550			
0015	Rodo 60cm c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	12			
0016	Rodo 30 cm, c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico	UND	12			
0017	Saco para lixo 100L pct c/10 und	PCT	500			
0018	Saco para Lixo 50L pct com 10 und	PCT	500			
0019	Saco para lixo de 30 lt pct com 100 und	PCT	400			
0020	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct com 100 und	PCT	110			
0021	Sacola plástica preta 45 x 60cm, pct com 100 und	PCT	110			
0022	Vassourão com cabo de madeira	UND	12			
0023	Vassoura de palha (convencional)	UND	12			
0024	Vassoura de pêlo 50 cm cabo de madeira revestido com material plástico	UND	12			
0025	Vassoura piaçava sintético cabo metal v-35	UND	12			

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0026	Vassourinha sanitária p/ banheiro com suporte de piso em plastico, cx com 12 unidades	CX	3				
							Total:

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

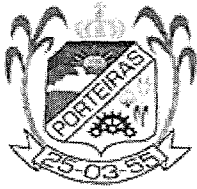
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

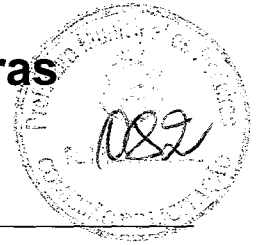
Data: .....

.....

Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



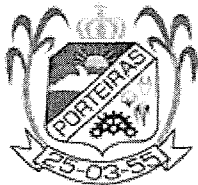
**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

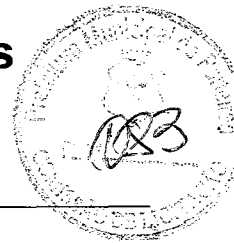
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Porteiras, no  
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso  
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de materiais de expediente/didáticos, de higiene e utensílios de cantina, destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro .....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Claudineide Santos Souza Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.30.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Claudineide Santos Souza Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de ....., destinados ..... de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

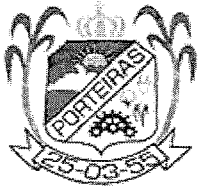
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

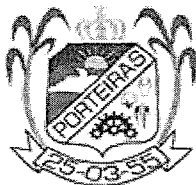
**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do ....., previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

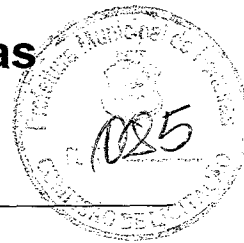
.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Assistência Social, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

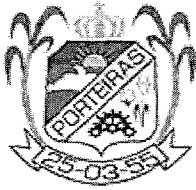
9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

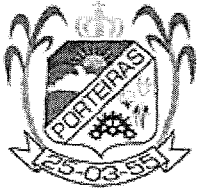
**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

*Handwritten signature*